



Lei Nº 164/2013

Viçosa/RN, em 09 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a doação para Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, da extensão de média tensão (13.8 kv), para interligar sustação de 75 kva, para atender a Creche Escola Municipal Eulina Pinto na Rua Antonio Pinto/SN centro de Viçosa/RN, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Gomes de Amorim, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a assinar junto a COSERN Companhia Energética do Rio Grande do Norte a Declaração de propriedade e o Termo de Transferência da Extensão de média tensão, para atender a Creche Escola Municipal Eulina Pinto, em Viçosa/RN, nos termos da Lei em referência.

Parágrafo Único Efetivando-se a doação mencionada no artigo anterior, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN, tornar-se-á responsável pela sua manutenção, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º- O limite de investimento a ser repassado pela COSERN, será efetuado para a Prefeitura de Viçosa/RN, pelo pagamento de obra realizada neste município, conforme contrato celebrado, na sua objetividade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viçosa-RN, 09 de outubro de 2013.


Antônio Gomes de Amorim
Prefeito Municipal

ATO DE SANCÃO

O prefeito municipal de Viçosa-RN, no uso
suas atribuições legais, SANCIONA o projeto
de Lei nº 164, aprovado pela Câmara
Municipal em sessão Ordinária realizada em
18/10/2013 sancionada com o
Nº 164 / 2013.

Viçosa-RN 22/10/2013.

Antonio Gomes de Amorim
CPF 182.406.044-15
PREFEITO